



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Creche Bem-Me-Quer		
EMENTA: Credencia a Escola Creche Bem-Me-Quer, nesta capital, e autoriza os cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, por 05 (cinco) anos, até 31.12.2007.		
RELATORA: Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
SPU Nº 01181992-8	PARECER Nº 0577/2003	APROVADO EM: 30.04.2003

I – RELATÓRIO

Maria Zélia Luna Araújo, diretora da Escola Creche Bem-Me-Quer, situada na Rua Júlio Lima, 1405, Centro, Fortaleza, mediante processo Nº 01181992-8, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, e a autorização dos cursos de educação infantil e ensino fundamental, da 1ª à 4ª série.

Conta em sua direção, com a ajuda da secretária, Cláudia Almeida Lima, cujo título é registrado com o Nº 5190 - SEDUC.

A referida instituição pertence à Rede Particular de Ensino.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola visitada por duas técnicas do CREDE-21, em agosto de 2001 e o relatório apresentado por ambas, atesta a fidedignidade da documentação encaminhada pela direção a este Conselho.

Boas instalações, bom equipamento, profissionais do magistério, habilitados na totalidade, inclusive assessorados por uma psicóloga, propostas pedagógicas e regimentos adequados, são detalhes importantes constatados na visita e na avaliação dos documentos apresentados no processo.

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nºs 361/2000 e 372/2002, deste Conselho, quanto à: organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, classificação, reclassificação, promoção e transferência de aluno; quanto à base nacional comum do currículo, a escola baseia-se pelo que preceitua o Conselho Nacional de Educação-CNE, e pelas normas deste Conselho, quanto ao credenciamento de instituição e à autorização de cursos.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0577/2003

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que votamos favoravelmente ao credenciamento da Escola Creche Bem-Me-Quer e a autorização dos cursos de educação infantil e de ensino fundamental, da 1ª à 4ª série, por 05 (cinco) anos, até 31.12.2007.

Recomendamos arborizar a área da escola, com o propósito de estimular os alunos para o amor e o respeito à natureza.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2003.

MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER Nº 0577/2003
SPU Nº 01181992-8
APROVADO EM: 30.04.2003

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC